



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 355/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.200/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.799.500,36 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 16:54:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxyletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 516e6b57-0120-49fc-945f-e3ec20a0ba63 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03/07/25
Hora: 16h55

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 7.200, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.799.500,36 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente do Governo Federal para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portarias GM/MS nº 2744/2023 e GM/MS nº 4.493/2024, respectivamente; e

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2024, da conta bancária nº 624.082-5, alterada via instituição bancária para a conta nº 575838709-2.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 16:54:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.ory.eotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: adfacd077-641a-434e-b9a2-b6aa0d9cf30 - Página 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7.200

, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.799.500,36 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.799.500,36 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.218 – No SUS com Especialistas

3390.34.00.00	26000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ Contratos de Terceirização	1.236.910,36
3390.34.00.00	26310500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de R\$ Contratos de Terceirização	562.590,00
TOTAL.....		R\$ 1.799.500,36

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 16:51:54





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 067/2025/SEMUS/ORÇ.

Vilhena-RO, 26 de Junho de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Alteração orçamentária.

Considerando o recurso disponível na conta bancária nº 575838709-2 proveniente do Governo Federal para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no montante de R\$ 1.236.910,36 e no montante de R\$ 562.590,00 (superávit financeiro apurado em 31/12/2024) conforme Portarias GM/MS nº 2744/2023 e GM/MS nº 4.493/2024, respectivamente;

Considerando o superávit financeiro apurado em 31/12/2024 da conta bancária 624.082-5 nº e alterado para conta nº 575838709-2, conforme demonstrado abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2024	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
575838709-2	23.818.043,96	6.404.437,47	7.471.828,71	9.941.777,78

Encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 050/2025 para que seja elaborado Projeto de Lei e encaminhado ao Legislativo para apreciação e deliberação.

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNERWASZUK BORGES
 26/06/2025 17:11:59

(assinado eletronicamente)
Wagner Waszuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
MARIA CELMA DA SILVA LIMA
 26/06/2025 19:40:44

(assinado eletronicamente)
Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA

